

PORTARIA Nº134 /2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto na sentença do processo judicial nº 0008464-46.2015.8.27.2722 e acórdão nº 0008464-46.2015.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOAQUIM ROZENO DE LIRA**, ocupante do cargo efetivo de agente de limpeza, falecido em 02/01/2013, de forma vitalícia para a viúva **Ivanilde Pereira Batista**, na proporção de 100% (cem por cento) da remuneração do servidor na data anterior ao óbito, no valor de **RS 696,64 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme processo do GURUPI PREV, nº 2023018199 e processo judicial nº 0008464-46.2015.8.27.2722.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo a atualização/reajuste do valor do benefício previdenciário data do requerimento administrativo: 22/07/2014.

Cumpra-se e Publique-se.

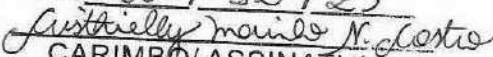
Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 12 / 23


CARIMBO/ ASSINAT

Cristhielly Marinho N. Castro

Assessora Técnica Administrativa

Decreto nº 307/2021